



Câmara Municipal
da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0001631/2016
Data: 22/12/2016 Horário: 17:38
Legislativo - PAR 203/2016

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 27/2016, protocolizado nesta Casa em 19/12/2016, de autoria do Executivo Municipal, como sua respectiva Emenda, de autoria desta Comissão.

Analisando o **PLC Nº 27/2016, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO QUADRO DE COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos dos artigos 30, inciso I, 61, §1º, inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal, artigos 4º, incisos I e XI, 24, §2º, item 5, 32-A, inciso VII, e 34, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, e artigos 53, §1º, inciso IV, e 198, inciso VII do Regimento Interno.

Assim, exaro parecer favorável a sua regular tramitação, com emenda.

Ibitinga, em 21 de dezembro de 2016.



Relator – Dr. Marcel Pinto da Costa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Osias Soares de Oliveira
Vice-Presidente da Comissão



Jean Ferreira da Silva
Secretário da Comissão

